



Decreto Nº 2512 - de 28 de Fevereiro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0022-159 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	10.000,00
2.04.02.10.301.0009.2.0022-159 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02		12.000,00
Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.04.03.10.302.0018.2.0030-159 - 3.1.90.04.00	MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA	20.000,00
2.04.03.10.302.0018.2.0030-159 - 3.1.90.13.00	MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03		21.000,00
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.11.00	MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00
2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.13.00	MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04		3.000,00
Total da Unidade 04		36.000,00
Unidade 06 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO		
2.06.00.18.541.0012.2.0053-100 - 3.1.90.94.00	UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDOS	117,00
Total da Sub-Unidade 00		117,00
Total da Unidade 06		117,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0015.2.0088-100 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01		1.000,00
Total da Unidade 12		1.000,00
Total da Instituição 02		37.117,00
Total Geral Acrescido		37.117,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0021-159 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	36.000,00
Total da Sub-Unidade 02		36.000,00
Total da Unidade 04		36.000,00
Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO		
2.08.00.13.392.0004.2.0067-100 - 3.3.90.30.00	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL E DO PRÉ-CARNAVAL	117,00
Total da Sub-Unidade 00		117,00
Total da Unidade 08		117,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0015.2.0088-100 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01		1.000,00
Total da Unidade 12		1.000,00
Total da Instituição 02		37.117,00
Total Geral Anulado		37.117,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 28 de Fevereiro de 2020

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 053.797.566-91

Publicado em 28/02/2020
Assinatura